



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.818, DE 2011

(Do Sr. Eleuses Paiva)

Obriga a realização do Exame de Oximetria de Pulso em todos os recém-nascidos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-484/2011.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Exame de Oximetria de Pulso (“Teste do Coraçãozinho”) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados em todos os recém-nascidos atendidos nas maternidades públicas e privadas do país.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, no caso de maternidades públicas, correrão por conta do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a cardiopatia é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso (“Teste do Coraçãozinho”) é um exame indolor utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida e antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue; se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisarem retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós-parto, por meio de

Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no Jornal Científico "The Lancet", envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido. Todos foram rastreados por meio de um oxímetro de pulso; aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

Em estudo publicado recentemente na revista "Pediatrics" e "The Lancet" ficou comprovada a eficácia do teste, e diversos países do mundo todo vêm adotando o teste para salvar vidas, já que uma cardiopatia congênita grave não detectada, pode levar à morte em poucas horas ou dias.

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando em berçários com bebês aparentemente normais.

É certo que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a Oximetria de Pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal que pode ser realizado entre a 18ª e 24ª semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames solicitados pelo médico durante o pré-natal, a Oximetria de Pulso que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nessas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intrauterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da Associação de

Assistência à Criança Cardiopata – Pequenos Corações, que há tempos vem alertando para a necessidade do “Teste do Coraçãozinho”, a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce.

Em nome da saúde dos recém-nascidos espero contar com o apoio dos Nobres colegas Deputados na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2011.

Deputado ELEUSES PAIVA

FIM DO DOCUMENTO
